



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 36 , DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos do artigo 5º, inciso III, alínea e, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#).

Considerando que o artigo 38, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF atribuição para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017 regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando que esta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão recebeu documentos e participou de reunião conjunta com as 2ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão para tratar os graves conflitos armados em terras indígenas Votouro, Ligeiro e Ventarra, da etnia Kaingang;

Considerando a necessidade de tomadas de medidas urgente e o acompanhamento das questões apresentadas;

RESOLVE:

a) instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com esta ementa:

Conflitos em terras indígenas da etnia Kaingang.

2º) Publique-se.

3º) Distribua-se.

MARCO PAULO FROES SCHETTINO
Secretário Executivo da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 ago. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)